



Sergio Roberto N. Lima
Leiloeiro Público Oficial do
Estado do Piauí

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI**, CNPJ: 06.554.299/0001-02, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Tancredo Neves, bairro Nova República na cidade de CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE**, tipo **MAIOR LANCE**, no dia **10 de maio de 2024** com início das disputas às **10 (dez) horas**, para alienação de bens pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **Sergio Roberto Nogueira Lima**, matrícula na **JUCEPI de nº 020/21**, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 21.981/32 e demais legislações aplicáveis à espécie.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO:

- 1.1 Leilão será realizado, na forma presencial e online, presencial no Endereço: Av. Higino Cunha, nº 1149, Bairro Ilhotas, Teresina/PI e poderá ser registrado on-line a partir do dia **19/04/2024** e finalizado os lances dos lotes do Leilão no dia **10/05/2024**, a partir das 10:00hs (dez horas), através do site www.snleiloes.com.br
- 1.2 Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

- 2.1 Sergio Roberto Nogueira Lima; CPF: 341.895.643-20 (matrícula na JUCEPI de nº 020/21).
- 2.2 Endereço: Av. Higino Cunha 1149, Bairro Ilhotas, Teresina PI. CEP: 64014.220
- 2.3 Telefones: (86) 99981-1030
- 2.4 E-mail: snleiloes@gmail.com
- 2.3 Site: www.snleiloes.com.br

3. DO OBJETO:

- 3.1 Constitui objeto deste certame a alienação de veículos, equipamentos e móveis, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) ao patrimônio da Prefeitura Municipal de CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI, divididos em lotes, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.
- 3.2 A Prefeitura de CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, de impressão, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos lotes. Não serão admitidas reclamações após o arremate.



- 3.3 Os lotes serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer a partir do valor de avaliação.
- 3.4 O arrematante assumirá os lotes no estado em que se encontram, sem direito de reclamações posteriores ao seu estado de conservação, inclusive a falta de peças, remarcação de motor ou remarcação de chassi, as fotos são meramente ilustrativas, sendo aconselhável a visita dos lotes antes do leilão.

4. DA VISTORIA:

- 4.1 Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria entre os dias **19/04/2024** até o dia 09/05/2024 (em dias úteis), das 08h:00 min às 12h:00min No pátio da Prefeitura de CRISTALANDIA DO PIAUI PI. Agendar a visita com Sr. Sílvio Paulo. Telefone: (89) 981248999, ou no pátio do leiloeiro, Av. Higino Cunha, 1157, Ilhotas, Teresina PI, em horário comercial conforme descrição de localização no site, www.snleiloes.com.br
- 4.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.
- 4.3 Em sendo mantidas às orientações da Organização Mundial da Saúde e estando em vigor os Decretos Estadual e Municipal referentes às medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19, serão adotadas as seguintes medidas:
- 4.4 Por ocasião da visita será exigido que os interessados estejam utilizando máscara de proteção individual;
- 4.5 A visita será realizada com no máximo 3 (três) interessados por vez, com o objetivo de que a distância de segurança seja mantida, evitando aglomerações;
- 4.6 E o tempo máximo permitido para a visita por interessado ou grupo de até 03 (três) pessoas será de 20 (vinte) minutos.

5. DOS PARTICIPANTES:

5.1 DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL:

- 5.2 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.
- 5.3 Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de CRISTALANDIA DO PIAUI - PI e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.
- 5.4 No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos:
- 5.5 Pessoa Física:
 - Comprovante de Residência
 - CPF
 - RG
 - E-mail
 - Telefone
- 5.6 Pessoa Jurídica;



Fls. _____
Ass: _____

- Cartão CNPJ
 - Contrato Social ou equivalente
 - Comprovante de emancipação, se for o caso.
 - CPF do Responsável (procurador ou representante legal)
 - RG do Responsável
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Procuração por instrumento público, com poderes específicos de representação no presente procedimento licitatório, caso o representante não seja sócio com poderes de administração (caso não seja representante legal)
 - E-mail
 - Telefone
- 5.7 Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se foro caso, autenticada pelo Leiloeiro a partir do documento original.
- 5.8 As possíveis multas, gravames, e débitos anteriores e após o leilão incidentes sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, se houver, devem ser acompanhadas pelo arrematante até o final do processo;
- 5.9 Todas as despesas de impostos, taxas, multas, ficara por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.
- 5.10 Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, remarcação de chassi, bloco do motor, compartimentos internos, estado de conservação e localização.
- 5.11 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este Edital e todas as suas condições.

6 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:

- 6.1 Para participarem virtualmente, terão que realizar um cadastramento prévio com antecedência mínima de 48 horas pelo site www.snleiloes.com.br e enviar os documentos exigidos para a concessão de login e senha liberados para lances. Somente como o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-lo ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadoras de oferta.
- 6.2 Dados para cadastro de pessoa física:
- Comprovante de Residência
 - CPF
 - RG
 - E-mail
 - Telefone
- 6.3 Dados para cadastro de pessoal jurídica.
- Cartão CNPJ



- Contrato Social
- CPF do Responsável (procurador ou representante legal)
- RG do Responsável
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Procuração (caso não seja representante legal)
- E-mail
- Telefone

7. DOS LANCES:

- 7.1 Os participantes efetuarão LANCES a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante no Anexo I deste Edital, o qual será anunciado pelo Leiloeiro no início do certame, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o MAIOR LANÇE. Os lotes que não forem arrematados poderão sofrer nova avaliação e serem levados à novo leilão no prazo legal.
- 7.2 Não serão considerados válidos quaisquer lances inferiores ao valor mínimo estabelecido no ANEXO I deste Edital ou aqueles feitos após o encerramento do Leilão.
- 7.3 Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado na seguinte forma:
- 8.2** Em conta corrente da Prefeitura Municipal de CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI, **sob o nº Agência: 0609-2. Conta Corrente: 13473-2. Nome: Município de CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ;**
- O valor total da arrematação deverá ser recolhido pelo arrematante à VISTA após o encerramento do leilão.
- 8.3 O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em **5% (cinco por cento)**, sobre o valor da arrematação, acrescido de mais **5% (cinco por cento)** referente ressarcimento das despesas administrativas, no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial, **Sr. Sergio Roberto Nogueira Lima, CPF: 341.895.643-20, através de dinheiro ou depósito bancário na conta poupança do Banco do Brasil, agência: 4404-0, variação 51, conta poupança: 16.628-6, PIX: (86) 99981-1030**
- 8.4 O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, até o 3º (terceiro) dia útil após a realização do leilão, o comprovante de pagamento, referente à arrematação e seus acréscimos, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão. A nota de venda expedida pelo Leiloeiro Oficial será no nome do Arrematante do lote, não podendo sofrer nenhuma alteração nesta informação.
- 8.5 Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 2%(dois por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o LEILOEIRO, qual seja, 10%(dez por cento), descrita no Item 9.3, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).



- 8.6 Poderá o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.
- 8.7 O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

9. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

- 9.1 O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data da liberação do lote.
- 9.2 A Prefeitura Municipal de **CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ** - PI - PI, terá o prazo de até **60 (sessenta)** dias úteis para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos.
- 9.3 De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de **CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ** - PI, no horário de **08:00 hs** às **12:00hs**, em dias úteis, ou na sede da leiloaria Av. Higino Cunha 1149, Ilhotas, Teresina PI, em horário comercial, para receber à liberação e providenciar à retirada o bem arrematado.
- 9.4 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de **CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ** - PI, após a concretização da alienação.
- 9.5 Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no pátio, bem como Transferência de propriedade de veículo, autenticação de documentos, 2º (segunda) via de CRV (Certificado de Registro de Veículo), pagamento do ICMS, regularização dos veículos junto aos órgãos competentes, inclusive, pagamento do seguro DPVAT, multas, taxas, remarcação de chassi ou motor, caso seja necessário, confecção de chaves, encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.
- 9.6 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

10. DA ADJUDICAÇÃO

- 10.1 Efetuado e confirmado o pagamento na forma estabelecida neste Edital, a autoridade competente emitirá o Termo de Adjudicação do(s) bem(ns) em favor do arrematante, com a respectiva quitação.
- 10.2 Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste, por descumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento ou por indeferimento do pedido de financiamento bancário, o Município se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o(s) bem(s) pelo seu próprio preço e desde que observadas as condições do



instrumento convocatório e o valor mínimo da avaliação, mediante a lavratura de novo Termo de Adjudicação.

11. PENALIDADES:

- 11.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme a Lei 14.133/2021, Artigos 156 e 163.
- 11.2 Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas ao arrematante deverão ser recolhidos diretamente junto à área financeira da prefeitura, por meio de depósito ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar.
- 11.3 Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pelo arrematante.
- 11.4 A desistência dos lotes será penalizada com o pagamento da comissão do leiloeiro

12. RECURSOS

- 12.1 Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação publicada no ``chat`` da disputa. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso; 12.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3 O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: **pmclicitacao@outlook.com** ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, das 08:00 às 12:00 horas de 2.ª a 6ª feira.
- 12.4 . A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e a leiloeira estará autorizado a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.
- 12.5 . Os recursos serão respondidos pela Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão que poderá contar com o auxílio do Leiloeiro Oficial no que couber.
- 12.6 . O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



- 13.1** Todos os participantes do leilão estarão sujeitos ao artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2** A Prefeitura de CRISTALANDIA DO PIAUI - PI e o Leiloeiro não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o lote adquirido no presente Leilão.
- 13.3 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.
- 13.4 A Prefeitura Municipal de CRISTALANDIA DO PIAUI - PI declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constantes da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.
- 13.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.
- 13.6 Fica eleito o Foro da Comarca de CRISTALANDIA DO PIAUI - PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.7 A Prefeitura Municipal de CRISTALANDIA DO PIAUI - PI e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.
- 13.8 Informações e cópias do Edital serão adquiridas através do leiloeiro com o telefone (86) 99981-1030 ou pelo site www.snleiloes.com.br, ou na sede da Prefeitura de CRISTALANDIA DO PIAUI - PI com a funcionário(a) Municipal Sr. Marcelino. Telefone: (86) 99966-0444, maiores Informações de 08:00hs às 12:00hs no endereço: Praça Santana, 517, Bairro Centro, CRISTALANDIA DO PIAUI/PI.



ANEXO I

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	FIAT UNO MILE WAY PLACA NIR-0389 RENAVAN 194292258 CHASSI 9BD15844AA6400342 2009/2010 BRANCO OBS: MULTA R\$ 170,26 POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO SEM DOCUMENTO DE TRANSFERENCIA SEGUNDA VIA POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 6.000,00
02	GM S10 LS DS4 PLACA PIC-4806 RENAVAN 01255055704 2013/2014 DIESEL BRANCO CHASSI 9BG144DKOEC415109 OBS: MULTAS R\$ 6.859,14 POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO SEM DOCUMENTO DE TRANSFERENCIA SEGUNDA VIA POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 25.000,00
03	ONUBUS IVECO CIT CLASS 70 C 17 SUCATA 2012/2013 MULTAS 297,94	R\$ 10.000,00
04	FIAT UNO MILE WAY PLACA NIO-6652 2009/2010 PRATA	R\$ 5.000,00
05	TRATOR NEW HOLLAND TL75E	R\$ 10.000,00
06	TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283 COM LEVANTE FRONTAL E CONCHA 2012/2013	R\$ 35.000,00
07	MOTOR ESTACIONÁRIO 95- COM DEFEITO	R\$ 400,00
08	MOTOR ESTACIONÁRIO 95- COM DEFEITO	R\$ 400,00
09	MOTOR ESTACIONÁRIO 95- COM DEFEITO	R\$ 400,00
10	GERADOR SINCRONOMO BAMBOZZI TRIFASICO	R\$ 300,00
11	SUCATA TRATOR	R\$ 5.000,00

CRISTALANDIA DO PIAUI, 17 de Abril de 2024

Sergio Roberto N. Lima
Leiloeiro Público Oficial do
Estado do Piauí